



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 001/ **AC2025**

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade de Brasília – UnB e o Instituto Rui Barbosa-IRB, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

1. DADOS CADASTRAIS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

CNPJ : 00.038.174/0001-43

UF : DF

Endereço : Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria – Asa Norte

CEP : 70.910-900

Fone : (61) 3307-2215

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo na UnB, a ser contactada também nas fases que antecedam a Assinatura da parceria:

Nome : JOSÉ MARILSON MARTINS DANTAS

Fone : (61) 99179-4990

E-mail: marilsondantas@unb.br

INSTITUTO RUI BARBOSA-IRB

CNPJ : 58.723.800/0001-10

UF : DF

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO-ASA NORTE CEP
70-910-900 BRASILIA-DF



Endereço : Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo— Asa Norte Brasília
CEP : 70.830-018
Fone : (61) 3307-2215

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo no IRB, a ser contactada também nas fases que antecedam a Assinatura da parceria:

Nome :

Fone :

E-mail :

2. OBJETIVO

Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do IRB e da UnB.

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade de Brasília-UnB, tem como competência institucional definida no seu estatuto que estimula a socialização do saber, o fomento a interdisciplinaridade, o intercâmbio com instituições e o compromisso com o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico do País.

Além disso, a UnB promove e fomenta a pesquisa, a transferência de tecnologia e *know how*, a capacitação e a cooperação técnico-científica entre instituições, buscando fomentar a eficácia e a eficiência das administrações públicas. Assim, a parceria institucional entre a UnB e o IRB poderá ampliar o campo de ação na disseminação do conhecimento de seus respectivos órgãos, por meio do compartilhamento dos conhecimentos a serem adquiridos em cada ação.



4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Por meio deste Plano de Trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes Metas:

- a) aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação entre os partícipes;
- b) estabelecimento de eventuais ações, com foco na pesquisa e transferência de tecnologia e *know how*, de caráter exclusivamente gratuito e sem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes;
- c) disponibilizações eventuais de informações, tecnologias, *know how* e propriedades intelectuais entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, quando da realização de ações conjuntas, observadas as limitações técnicas e legais;
- d) realização de eventos virtuais ou presenciais, exclusivamente gratuitos, objetivando a difusão de conhecimentos técnicos, científicos e/ou culturais que aprimorem a administração;
- e) produção de material didático e técnico, inclusive por meio eletrônico, das eventuais ações, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio ad hoc;
- f) produção de material de divulgação, inclusive por meio eletrônico, das eventuais ações, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio ad hoc;
- g) certificação conjunta aos participantes (organizadores, palestrantes, ouvintes, professores ou qualquer público beneficiário ou promotor da iniciativa) das eventuais ações, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio ad hoc.

5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Plano de Trabalho compreende as fases de Formalização, Planejamento e Execução, descritas a seguir.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO-ASA NORTE CEP
70-910-900 BRASILIA-DF



#	FASE	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
1	FORMALIZAÇÃO: discutir, de modo amplo, as ações de interesse e celebrar o AC.		
1.1	Reunião prévia (presencial ou remota) para discussão quanto às ações que sejam do interesse comum dos partícipes.	UnB e IRB	A critério da UnB e IRB.
1.2	Formalização do AC por meio de Ofício ao IRB.	UnB	Sob demanda da UnB.
1.3	Anuência quanto aos termos da Minuta e do Plano de Trabalho do AC.	UnB	No momento da formalização.
1.4	Assinatura do AC e do Plano de Trabalho.	UnB e IRB	Após trâmites contratuais e legais.
2	PLANEJAMENTO: a cada nova ação de interesse das partes, planejar conjuntamente as responsabilidades dos partícipes.		

2.1	Discussão das responsabilidades de cada partícipe quanto à nova ação conjunta.	UnB e IRB	No momento da criação da nova ação conjunta.
2.2	Discussão de itens mais específicos quanto à nova ação conjunta: tema, forma(presencial ou remota), instalações físicas, projeto, equipe, cronograma de execução, critérios de avaliação etc.	UnB e IRB	Após a discussão das responsabilidades quanto à nova ação conjunta.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



2.3	Com antecedência mínima necessária, aviso ao outro participe das possíveis ações, objetivando as devidas previsões orçamentárias naquela instituição.	UnB e IRB	Periodicamente.
3	EXECUÇÃO: a cada nova ação de interesse, executar conjuntamente as atividades.		
3.1	Oferta da nova ação para o público-alvo.	UnB e IRB	No momento da divulgação da nova ação conjunta.
3.2	Alocação de equipes e recursos necessários para a implementação da nova ação conjunta, conforme as responsabilidades pactuadas entre os órgãos promotores.	UnB e IRB	De acordo com o cronograma de execução da ação conjunta.
3.3	Coordenação e acompanhamento da implementação da nova ação pactuada.	UnB e IRB	Durante toda a implementação da ação conjunta.
3.4	Avaliação da nova ação conjunta, objetivando ajustes de procedimentos, processos e resultados esperados.	UnB e IRB	Durante toda a implementação da ação conjunta.
3.5	Emissão dos certificados, se for o caso, de conclusão aos beneficiários da ação	UnB e IRB	No encerramento da ação conjunta.



	que cumpriram as exigências da participação estabelecida pelos órgãos.		
3.6	Avaliação dos resultados e emissão de relatórios gerenciais.	UnB e IRB	No encerramento da ação conjunta.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação, a Instituição que sediar as iniciativas abrangidas neste Termo será responsável pelo(a):

- cumprimento pleno do Acordo de Cooperação e deste Plano de Trabalho;
- garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio ad hoc;
- espaço compatível para a realização das ações presenciais na sede da Instituição, quando requerido;
- logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades, quando se tratar de ações presenciais;
- colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO-ASA NORTE CEP
70-910-900 BRASILIA-DF



IRB, em ambiente próprio ou compartilhado sob gestão da UnB e o IRB;

- f) indicação dos técnicos que participarão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e controle de cada iniciativa;
- g) atualização e disponibilização das informações nos bancos de dados dos eventos a serem executados conjuntamente;
- h) certificados e, quando requeridos, material didático, informações sobre a avaliação de aprendizagem e avaliação de reação.

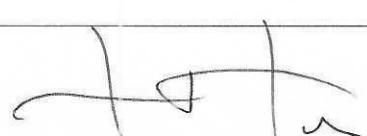
8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação, de comum acordo entre os partícipes.

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES

APROVADO, após análise.

Brasília-DF, 11 de DEZEMBRO de 2025.

Pelo UnB:	Pelo IRB:
	
ROZANA REIGOTA NAVES	EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Reitoria da Universidade de Brasília-UnB	Presidente do Instituto Rui Barbosa-IRB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA